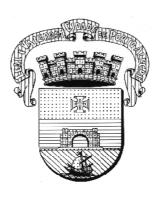
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DIVISÃO DE AUDITORIA-GERAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA DE PESSOAL 10/2017

Dezembro/2018

CONCLUSÃO DA AUDITORIA APÓS A RESPOSTA DO ÓRGÃO AUDITADO

Em relação às recomendações efetuadas por esta Divisão de Auditoria-Geral, no Relatório-Diagnóstico de Auditoria de Pessoal n° 10/17, da **Secretaria Municipal de Saúde** - **SMS**, no processo n° 18.0.000030229-1, resultante de auditoria realizada no período 15 de agosto a 15 de setembro de 2017, foram enviados os esclarecimentos, providências e/ou planos de ação do órgão auditado, por meio do processo n° 18.0.000012358-3, documento n° 5234896.

As informações recebidas não tiveram o condão de afastar os apontamentos efetuados, que retratam a situação do órgão na data da auditoria, e foram objeto de acompanhamento no trabalho de auditoria realizado na SMS no período de 05 a 27 de novembro de 2018, tendo em vista a necessidade de verificação da documentação comprobatória ou de comprovação das providências informadas, para proceder à baixa das recomendações correspondentes, se implementadas.

O novo relatório está na fase de revisão técnica e será enviado em breve ao órgão auditado, por meio do processo n° 18.0.000112450-8, para manifestar-se quanto às recomendações que ainda não tiverem sido atendidas.

Seguem, então, as recomendações de auditoria do Relatório-Diagnóstico de Pessoal nº 10/17 e as correspondentes respostas ou planos de ação encaminhados pela SMS e respectivos prazos informados.

| | Nº RD | ITEM | RECOMENDAÇÃO | Nº PROCESSO | RISCO | SITUAÇÃO | SETOR RESPON SÁVEL | RESPOSTA OU PLANO DE AÇÃO | PRAZO |
|---|---------|---|---|------------------|-------|----------|---|--|---------|
| 1 | 10/17-P | ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS, COMISSIONADOS, ESTAGIÁRIOS E CEDIDOS | a) Rever os quantitativos e os nomes dos adidos externos que não estão constando no portal de transparência e atualizá-lo. | 18.0.000030229-1 | Baixo | Pendente | CGADSS E EQUIPE DE CONTR DE CAR- GOS DA SMPG | Revisar as listagens de controle interno junto a ECCMP, de modo a reconhecer possíveis inconsistências e regularizá-las. | 60 dias |
| 2 | | ESTRUTURA DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E ESPECÍFICAS DA SAÚDE - PROGRAMA MAIS MÉDICOS | a) Atualizar as informações quanto às contratações de pessoal em caráter temporário, no Portal da Transparência, em relação ao Programa Mais Médicos e outros ligados à área da saúde, bem como colocar mais dados, incluindo os quantitativos destes profissionais, em atendimento ao art. 12 da Lei nº 10.728/2009. | 18.0.000030229-1 | Baixo | Pendente | IMESF | Os dados serão atualizados | 60 dias |
| 3 | 10/17-P | CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE VIA ENTIDADES PRIVADAS E REALIZAÇÕES DE CONCURSOS PÚBLICOS | a) Rever as contratações de profissionais de saúde da iniciativa privada e efetuar nomeações em cargos efetivos de concursos com prazo de validade, para regularizar situações apontadas pelo TCE/RS. | 18.0.000030229-1 | Médio | Pendente | CGADSS | Dar encaminhamento sempre que identificada a demanda aos pedidos de autorização da realização de concursos - Realizar mapeamento interno sistemático de concursos com prazo a expirar ou com término de candidatos habilitados de forma a proceder o pedido antecipado de realização de concurso tendo em vista o prazo total de conclusão do mesmo. | |

| | Nº RD | ITEM | RECOMENDAÇÃO | Nº PROCESSO | RISCO | SITUAÇÃO | SETOR RESPON SÁVEL | RESPOSTA OU PLANO DE AÇÃO | PRAZO |
|---|---------|---|---|------------------|-------|----------|----------------------------------|--|-------------------------|
| 4 | 10/17-P | CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE VIA ENTIDADES PRIVADAS E REALIZAÇÕES DE CONCURSOS PÚBLICOS | b) Elaborar estudos de dimensionamento de pessoal, para melhor planejamento da força de trabalho da SMS e considerando que, além dos servidores efetivos, há outros profissionais à disposição da saúde, tais como: celetistas (IMESF), terceirizados, cooperativados e contratados temporários pela Lei 7.770/96 e outras modalidades. Efetuar planejamento de força de trabalho da SMS, a médio e longo prazo (para adequada previsão de concursos públicos e contratações emergenciais). | 18.0.000030229-1 | Ваіхо | Pendente | CGADSS | Verificar junto ao GS sobre viabilidade de contratação / convênio com consultoria. | 01/07/2019 |
| 5 | 10/17-P | TERCEIRIZADOS | a) Aplicar a Ordem de Serviço nº 012/2016, especialmente quanto à comprovação das obrigações trabalhistas e previdenciárias das empresas terceirizadas, com relação aos encargos da folha de seus colaboradores colocados à disposição da SMS, bem como controlar a qualidade dos serviços prestados por terceirizados e a efetividade dos mesmos. | 18.0.000030229-1 | Médio | Pendente | EAD- CGAFO e NLC- CGATA | | Atendido |
| 6 | 10/17-P | HORAS EXTRAS ALÉM DO LIMITE LEGAL COM RECEBIMENTO DE VALES-ALIMENTAÇÃO EXTRAS | a) Limitar a concessão de horas extras ao que está disposto na Lei Complementar nº 133/85, art. 37, II, 38, 39, 40 e 41, além do Decreto nº 15.290/06. | 18.0.000030229-1 | Médio | Pendente | CGADSS | Seguir realizando análise criteriosa no tocante a realização das horas extras que inevitavelmente em casos específicos justificados pela manutenção da assistência, deverá ser excepcionalizado o que consta na lei. | Avaliação trimestral |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA Controladoria-Geral do Município Divisão de Auditoria-Geral

| | Nº RD | ITEM | RECOMENDAÇÃO | Nº PROCESSO | RISCO | SITUAÇÃO | SETOR RESPON SÁVEL | RESPOSTA OU PLANO DE AÇÃO | PRAZO |
|----|---------|--|---|------------------|-------|----------|----------------------------------|---|------------|
| 7 | 10/17-P | HORAS EXTRAS ALÉM DO LIMITE LEGAL COM RECEBIMENTO DE VALES- ALIMENTAÇÃO EXTRAS | b) Não convocar os servidores com carga horária normal de trabalho, a sistemáticos recebimentos de horas extras, e sim convocá-los ao regime de tempo especial, como é o caso de RDE ou RTI, conforme o cargo, gerando economia aos cofres públicos, uma vez que as horas extras são pagas com acréscimo de 50%, em relação a valor da hora normal de trabalho. | 18.0.000030229-1 | Médio | Pendente | CGADSS | Realizar mapeamento de servidores sem regime de trabalho que realizam horas extras - Discutir junto aos gestores locais e gabinete possíveis convocações para regimes observando o acúmulo de cargo permitido por lei. | 31/12/2018 |
| 8 | 10/17-P | DESCUMPRIMENTO LEGAL DOS REGIMES DE PLANTÕES | a) Aplicar a disposição legal do art. 1º da LC 341/95, alterado pela LC 747/14, ou seja, plantões de 12h com 36h horas consecutivas de descanso. | 18.0.000030229-1 | Baixo | Pendente | CGADSS SUPERV DE RH PGM | Participar da conclusão das discussões a validação da regulamentação da lei 341. Após a conclusão da regulamentação proceder as adequações necessárias. | 01/03/2019 |
| 9 | 10/17-P | HORAS EXTRAS ANUAIS CONCEDIDAS DE FORMA SISTEMÁTICA | a) Cancelar a concessão de horas extras de forma sistemática, que ultrapassem o limite de 04 meses por ano. Deve ser avaliada a necessidade de incremento ou de melhor distribuição do quadro de pessoal, destacando que o valor da hora extra é maior que o valor da hora normal de trabalho. | 18.0.000030229-1 | Médio | Pendente | CGADSS | Tendo em vista que o foco principal é a garantia da assistência, que as horas extras dependem de disponibilidade do servidor, que por questões da gestão financeira do município bem como em função da lei de responsabilidade fiscal nem todas as vacâncias da SMS são passíveis de reposição imediata, este RH compromete-se em aprimorar estudos que já vem sendo realizados em virtude da concessão das horas extras junto aos setores. | Abril/19 |
| 10 | 10/17-P | HORAS EXTRAS ANUAIS CONCEDIDAS DE FORMA SISTEMÁTICA | b) Incentivar os profissionais de saúde a ampliar sua carga horária, o que seria mais benéfico, tanto do ponto de vista financeiro como do ponto de vista da gestão da SMS, pois a dedicação exclusiva a um único órgão é preconizada inclusive pelo art. 28 (que trata dos Recursos Humanos), da Lei Federal nº 8.080/90 (que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes). | 18.0.000030229-1 | Baixo | Pendente | CGADSS | Realizar mapeamento de servidores sem regime de trabalho que realizam horas extras - Discutir junto aos gestores locais e gabinete possíveis convocações para regimes observando o acumulo de cargo permitdo por lei. Ressalta-se ainda que o regime de trabalho seja preconizado pela lei 8080, igualmente é previsto pela constituição o acumulo de cargos, realidade vivenciada por muitos servidores da saúde. | 31/12/2018 |



| | Nº RD | ITEM | RECOMENDAÇÃO | Nº PROCESSO | RISCO | SITUAÇÃO | SETOR RESPON SÁVEL | RESPOSTA OU PLANO DE AÇÃO | PRAZO |
|----|---------|---|---|------------------|-------|----------|--------------------------|--|--|
| 11 | 10/17-P | PAGAMENTOS DA "GIA" x DESVIO DE FUNÇÃO | a) Suspender a concessão das GIAs indevidas na SMS até a apuração da compatibilidade ou não da gratificação. | 18.0.000030229-1 | Médio | Pendente | CGADSS | Realizar mapeamento de servidores da SMS que recebem GIA no intuito de revisar junto a Supervisão de Recursos Humanos para proceder as readequações necessárias. Para tal faz-se necessária aguardar a publicação da nova estrutura dessa SMS para as alterações necessárias evitando equívocos. | governabili |
| 12 | 10/17-P | PAGAMENTOS DA "GIA" x DESVIO DE FUNÇÃO | b) Fazer a inclusão de novas atribuições de algumas classes de cargos, que, pela natureza de suas atividades, não seriam passíveis de percepção da GIA, normalmente. Exemplo: classe de cargo de Médico Especialista, em via de regra, não seria passível de percepção de GIA, mas quando atua em auditorias, sim. Lembramos que as descrições analíticas das atribuições das classes de cargos podem ser alteradas por decreto, conforme estabelece o art. 11, da Lei nº 6.309/88. | 18.0.000030229-1 | Baixo | Pendente | CGADSS | Realizar mapeamento de servidores da SMS que recebem GIA no intuito de revisar junto a Supervisão de Recursos Humanos para proceder as readequações necessárias. Para tal faz-se necessária aguardar a publicação da nova estrutura dessa SMS para as alterações necessárias evitando equivocos. Proceder junto a Supervisão de Recursos Humanos a provovação para as alterações necessárias no que toca o decreto que regulamenta a concessão de GIA. | Não codificável, não há governabili dade desta SMS para esta publicação |
| 13 | 10/17-P | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | a) Adotar uma sistemática de controles eficazes e preventivos na concessão do adicional de insalubridade, devendo a Gerência GSSM, juntamente com os RHs (que, no caso da SMS, é o CGDTSS), verificar periodicamente a lotação real do servidor, para que, quando ocorrer mudança de local de trabalho, os gestores informem imediatamente, bem como façam os registros formais pertinentes no ERGON, para a sustação desta vantagem, quando for o caso. | 18.0.000030229-1 | Médio | Pendente | CGADSS | A Equipe de Administração de Pessoal desde maio de 2018 implantou um novo fluxo referente a troca de local de servidores, onde através do SEI é anexado um formulário onde o setor de origem informa as gratificações que o servidor recebe, com base nas informações esses atributos são fechados e o setor de destino solicita o que o servidor tem direito. | Atendido |
| 14 | 10/17-P | CONTROLE DA CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE | a) Realizar controle sistemático da concessão do vale-transporte, notadamente quanto ao metropolitano, atendendo, na íntegra, todos os regramentos legais. | 18.0.000030229-1 | Baixo | Pendente | CGADSS | Proceder junto a Supervisão de Recursos Humanos o estabelecimento de fluxo da revisão sistemática da concessão de Vales transportes de modo a proceder adequações de possíveis inconsistências identificadas | 31/12/2018 |

| | Nº RD | ITEM | RECOMENDAÇÃO | Nº PROCESSO | RISCO | SITUAÇÃO | SETOR RESPON SÁVEL | RESPOSTA OU PLANO DE AÇÃO | PRAZO |
|----|---------|--|--|------------------|-------|----------|--------------------------|---|----------|
| 15 | 10/17-P | PARCELA AUTÔNOMA DO SUS | a) Prestar esclarecimentos quanto às questões relativas à parcela autônoma do SUS, formalizadas no processo nº 001.024681.15.6. | 18.0.000030229-1 | Médio | Pendente | CGADSS | Procederemos a elaboração dos esclarecimentos junto com a CGAFO | 60 dias |
| 16 | | GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIDADE DA GESTÃO DO SUS E A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIDADE DA ATENÇÃO NO SUS (GIQ) | a) Efetuar a adequação do Decreto 19.508/2016, retroagindo seus efeitos, pois conforme preconiza a Lei nº 11.140, de 14.10.2011, o mesmo deveria ter sido publicado 90 (noventa) dias após a publicação da lei, para dar validade à forma de pagamento (critérios) da referida | 18.0.00030229-1 | Ваіхо | Pendente | CGADSS | Tramita o processo junto a Assessoria Juridica do GP para publicação das metas referentes ao ano de 2018, paralelo a isso estão sendo validadas as metas de acordo com a Coordenação. | Atendido |
| 17 | 10/17-P | CEDÊNCIAS DE SERVIDORES DO IMESF PARA SMS | a) Rever critérios administrativos e legais, verificando a continuidade ao processo de cedência de empregados públicos do IMESF para a SMS, e vice-versa, em atendimento ao Decreto nº 15.559/2007 e demais legislações que regem a matéria. | 18.0.000030229-1 | Baixo | Pendente | CGADSS e IMESF | As cedências serão revistas a fim de adequar ao Decreto citado | 90 dias |

| | Nº RD | ITEM | RECOMENDAÇÃO | Nº PROCESSO | RISCO | SITUAÇÃO | SETOR RESPON SÁVEL | RESPOSTA OU PLANO DE AÇÃO | PRAZO |
|----|---------|--|---|------------------|-------|----------|--------------------------|--|----------|
| 18 | 10/17-P | CEDÊNCIAS DE SERVIDORES DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL PARA A SMS | a) Aprimorar os controles, no caso da SMS junto à SMPG, através dos setores de recursos humanos, promovendo revisão e acompanhamento deste fluxo de trabalho, em atendimento às questões formais estabelecidas pelo Decreto nº 15.559/2007, evitando inclusive o risco de eventual perda de documentos importantes e determinados controles quanto aos servidores municipalizados, prejudicando-os em atos de aposentadoria. | 18.0.000030229-1 | Baixo | Pendente | CGADSS | Serão mantidos os controles conforme já ocorre, salientando-se que no ano corrente nova renovação do termo de cessão com o MS está em curso, por demanda de tal local, conforme pode ser acompanhando no SEI 18.0.000096588-6. | Atendido |
| 19 | 10/17-P | ACÚMULO DO CARGO DE PROFESSOR COM CARGO TÉCNICO-CIENTÍFICO | a) Verificar e identificar a carga horária da servidora 23, no sentido de comprovar que ela exerce, efetivamente, suas funções de professora fora do horário do cargo de enfermeira. Outra razão, não é compatível com necessidade de se manter a cedência, ao longo dos anos, com sucessivas renovações, e com o consequente aumento das despesas com pessoal. | 18.0.000030229-1 | Médio | Pendente | CGADSS | A situação já foi regularizada, tendo sido as escalas de trabalho devidamente separadas. Pelo vinculo do estado a escala de trabalho é das 7h30 as 11h30 e no vinculo municipal, onde a servidora possui RDE, a escala é das 11h30 às 13h30 e das 14h às 20h. Tendo em vista que o Regime de Dedicação Exclusiva permite a atividade de docência, servidora está realizando as atividades compatíveis no vinculo estadual. | Atendido |
| 20 | 10/17-P | ACÚMULO DO CARGO DE PROFESSOR COM CARGO TÉCNICO-CIENTÍFICO | b) Suspender temporariamente os ressarcimentos feitos ao Estado até que se regularize a situação da servidora, com a devida comprovação de que as funções das atividades que ensejaram a cedência (o magistério de enfermagem) aconteçam em horário diverso daquele em que a servidora exerce suas funções típicas de Enfermeira, com Regime de Dedicação Exclusiva (RDE). Caso não seja devidamente comprovado, deverá haver o ressarcimento aos cofres públicos. | 18.0.000030229-1 | Médio | Pendente | CGADSS | A situação já foi regularizada, tendo sido as escalas de trabalho devidamente separadas. Pelo vinculo do estado a escala de trabalho é das 7h30 as 11h30 e no vinculo municipal, onde a servidora possui RDE, a escala é das 11h30 às 13h30 e das 14h às 20h. Tendo em vista que o Regime de Dedicação Exclusiva permite a atividade de docência, servidora está realizando as atividades compatíveis no vinculo estadual. | Atendido |
| 21 | 10/17-P | ACÚMULO DE DOIS CARGOS DE PROFISSIONAL DE SAÚDE | a) Apurar a responsabilidade pelas sucessivas renovações da cedência de servidora do GHC, que, durante o período em que esteve cedida à Administração Municipal, restou configurado que houve afronta ao preceito constitucional do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, ou seja, a servidora acumulou dois cargos públicos, com incompatibilidade de horários, recebendo os vencimentos das duas instituições de forma irregular. Na recomendação do RD 10/16, mencionamos a opção de escolha entre os vencimentos de Médica do GHC ou pelo vencimento de Diretora-Geral do HPS, adequando-se aos preceitos legais que regem a matéria, salvo se restar comprovado que ela exercia a função de Médica do GHC em horário diverso. | 18.0.000030229-1 | Médio | Pendente | CGADSS | Será realizada apuração da situação. | 90 DIAS |



| | Nº RD | ITEM | RECOMENDAÇÃO | Nº PROCESSO | RISCO | SITUAÇÃO | SETOR RESPON SÁVEL | RESPOSTA OU PLANO DE AÇÃO | PRAZO |
|----|---------|--|---|------------------|-------|----------|---------------------------|---|---|
| 22 | 10/17-P | ACÚMULO DE DOIS CARGOS DE PROFISSIONAL DE SAÚDE | b) Rever situações de servidores exercendo um posto de confiança informal, mas que na verdade estão formalmente em outro posto de confiança, não correspondente, considerando o exposto. | 18.0.000030229-1 | Ваіхо | Pendente | CGADSS SUPERV DE RH | Monitorar a publicação da nova estrutura organizacional da SMS procedendo as adequações administrativas ao término do processo. | Não está na governabili dade desse CGADSS |
| 23 | 10/17-P | APONTAMENTOS DO TCE-RS (PROCESSO N° 1518-0200/15) | a) Efetuar as nomeações imediatas ou realização de concurso público, de classes de cargos compatíveis com as atribuições, no caso a da classe de cargo de Farmacêutico, prevista em Lei, para que possa corrigir então os desvios de função, bem como atender a política nacional de medicamentos, que irá qualificar sobremaneira a gestão da assistência farmacêutica no Município de Porto Alegre. | 18.0.000030229-1 | Médio | Pendente | CGADSS | Encaminhar pedido de autorização de nomeação para as instâncias cabíveis na PMPA a partir da ocorrência de vacâncias. | Não se aplica |
| 24 | 10/17-P | APONTAMENTOS DO TCE-RS (PROCESSO N° 1518-0200/15) | b) Realizar estudos de dimensionamento de pessoal nas Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, para quantificar o número exato da classe de cargo de Farmacêutico, e para atendimentos legais. | 18.0.000030229-1 | Baixo | Pendente | CGADSS e CORAF | Resposta consta no despacho 4947756. | Atendido |